



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Obras, Viação e Serviços públicos**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao **Projeto de Lei n.º 009/2026**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que institui o “Programa Medianeira + Segura”, que autoriza o compartilhamento voluntário de imagens de sistemas de monitoramento privados com a Central de Monitoramento de Segurança e Trânsito de Medianeira, visando ampliar a segurança pública e auxiliar na prevenção e solução de crimes.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 009/2026**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que institui o “Programa Medianeira + Segura”, que autoriza o compartilhamento voluntário de imagens de sistemas de monitoramento privados com a Central de Monitoramento de Segurança e Trânsito de Medianeira, visando ampliar a segurança pública e auxiliar na prevenção e solução de crimes.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras, Viação e Serviços Públicos para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

O Programa “Medianeira + Segura” amplia os mecanismos de segurança pública municipal ao permitir, em tempo real, a obtenção de dados gerados por sistemas de monitoramento privado, sem ônus direto ao erário para aquisição de novos equipamentos. Trata-se de faculdade do cidadão, formalizada por Termo de Adesão a ser elaborado pela municipalidade, respeitando a voluntariedade na disponibilização das imagens.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Obras, Viação e Serviços públicos

O art. 5º do PL assegura expressamente a observância das regras de privacidade e proteção de dados pessoais previstas na Lei nº 13.709/2018 - LGPD, mitigando riscos quanto ao uso indevido das informações captadas. Sob a ótica desta Comissão, a matéria guarda relação direta com serviços públicos de segurança e infraestrutura urbana, contribuindo para a preservação da ordem pública e da incolumidade de pessoas e patrimônio, objetivos previstos nos arts. 89 a 92 da Lei Orgânica Municipal.

Não vemos qualquer óbice de ordem legal que possa impedir sua tramitação.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto em apreço, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2026.


Douglas Rodrigo Gerviack
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Obras, Viação e Serviços públicos**

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao **Projeto de Lei n.º 009/2026**, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que institui o "Programa Medianeira + Segura", que autoriza o compartilhamento voluntário de imagens de sistemas de monitoramento privados com a Central de Monitoramento de Segurança e Trânsito de Medianeira, visando ampliar a segurança pública e auxiliar na prevenção e solução de crimes.

RELATOR: Ver. Douglas R. Gerviack

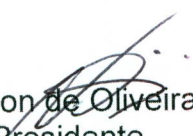
PARECER N.º 006/2026

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços públicos: Nelson de Oliveira: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2026.


Nelson de Oliveira
Presidente